



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 119/2014 (R)

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2014 (sem emendas)

Autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar a doação de pó de pedra à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, desta cidade.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar a doação de 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de pó de pedra, no valor total de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), mantenedora do Colégio La Salle, para colocação na pista de atletismo daquele estabelecimento de ensino, nesta cidade.

Parágrafo único - O investimento de que trata o caput deste artigo objetiva a utilização do espaço esportivo nele referido para a realização de treinamentos de equipes de atletismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 25.08.2014


Presidente


SUELI GUERRA
Primeira Secretária

PL 103/2014
AUTORIA: Poder Executivo

